

RESOLUÇÃO Nº 35/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (AFP), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e revogação dos Capítulos IX e XI da [Resolução nº 23 CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015](#).

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.014011/2024-03, bem como a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO durante a 48ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRO (SEI nº 2630300), realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (AFP), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º Ficam revogados os Capítulos IX (Taxa de Bancada) e XI (Da Prestação de Contas) da [Resolução nº 23 CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 30/06/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2691811** e o código CRC **E15B904F**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 35/REIT - CONSUP/IFRO (SEI Nº 2691811), DE 30 DE JUNHO DE 2025

REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR (AFP)

[LINK - \[SEI Nº 2691834\]](#)